

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIED & SONS

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 112

FLS n° 25

Ass: _____

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 004.014 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2014

NOME MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS

FILIAÇÃO MANOEL VITOR SILVA
MARIA TEIXEIRA LOPES

NATURALIDADE VITÓRIA-MA DATA DE NASCIMENTO 28/02/1959

DOC. ORIGEM CERT. CAS. Nº 04, LV B-04, FLS 297, EXP. 11/07/1988

CPF SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO - 000.356.571-89

ASSINATURA DO TITULAR

11244

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIED & SONS

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

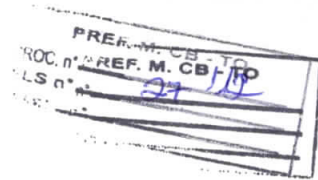
FLS n°

Ass:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS
CPF: 000.356.571-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

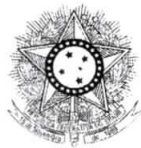
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:35 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **6CDB.0EAC.2A49.78AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO
PROC. nº _____
Folha nº 1 de 1
FLS nº _____
Ass: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS

CPF: 000.356.571-89

Certidão nº: 52752287/2021

Expedição: 10/11/2021, às 12:12:42

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.356.571-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 112
FLS n° 29
ASS: _____

Número da Certidão:

3410051

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 000.356.571-89

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021 - 13h 11m 36s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREF. M. CB - TO	
ROC. n°	30/12
S n°	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos que até o presente data não constam débitos do contribuinte **de Nome MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS, CPF N° 000.356.571-89, situado no Endereço AVENIDA TOCANTINS, BAIRRO CENTRO, CEP 77985-000, CARRASCO BONITO - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos digitais da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**.

A aceitação da presente Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 3 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

Certidão válida impressa até 09/02/2022

CARRASCO BONITO - TO, 11 de Novembro de 2021.

AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO



Documento gerado eletronicamente via Internet em 11/11/2021 10:50:29

Ecó Açú - Tecnologia em Sistemas Públicos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	112
FLS n°	34
Assinatura	

Parecer n.º ____/2021 – CPL

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Fornecimento de refeições caseiras e marmitex para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito – TO.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação com vistas ao descrito logo acima. Após a abertura do procedimento, vieram-me os autos para parecer da dispensa, havendo seguido para a assessoria jurídica por tratar-se de matéria estritamente técnica. Em seguida, a assessoria jurídica sugeriu a contratação visando o Fornecimento de refeições caseiras e marmitex para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO, pois apresentou-se especializado e perfeitamente adequado à contratação, considerando critérios de conhecimento da matéria, êxitos anteriores, confiabilidade, competência, seriedade e reconhecimento.

Outrossim, a Consultoria em tela também apresentou regularidade fiscal, estando regular com INSS, Receita Federal e PGFN, e Prefeitura Municipal.

Assim, considerando o parecer da assessoria jurídica, sugiro a contratação da Sra.: Maria Teixeira Silva Martins, inscrita no CPF nº 000.356.571-89, residente na Avenida Tocantins, nº 69, centro, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000, no valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

É o parecer.

Carrasco Bonito/TO, 17 de novembro de 2021.

JOSIANE LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL

João Pereira da Silva
MEMBRO

Leticia Silva do Nascimento
MEMBRO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 112
FLS. 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Sua Excelência o Senhor
Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

Assunto: **Processo de Dispensa para ratificação.**

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, comunicar a V. Ex^a., que os pareceres da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitação são favoráveis a hipótese de Dispensa da Licitação, para a Contratação visando o Fornecimento de refeições caseiras e marmitex para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO, **à favor da Sra.:**

- Maria Teixeira Silva Martins, inscrita no CPF nº 000.356.571-89, residente na Avenida Tocantins, nº 69, centro, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos o Ato a autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Carrasco Bonito/TO, 17 de novembro de 2021.

Josiane Lima dos Santos
Presidente da CPL

João Pereira da Silva
MEMBRO

Leticia Silva do Nascimento
MEMBRO